



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2016
COMARCA: MARILÂNDIA DO SUL
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 27/09/2016
EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
JUIZES AUXILIARES: <ul style="list-style-type: none">- Dra. Ângela Maria Machado Costa- Dr. Everton Luiz Penter Correa- Dr. Horácio Ribas Teixeira- Dr. Jeferson Alberto Johnsson- Dr. Marco Antonio Massaneiro- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
ASSESSORES CORREICIONAIS: <ul style="list-style-type: none">- Amanda Peçanha Teixeira Vaz- Caio Cassou Junior- Danilo Henrique de Oliveira- Eduardo Bueno de Oliveira- Jorge Luiz Gomes Macedo- Luiz Fernando Altheia Molinari- Paulo Roberto A. de Mello- Rafael Antonio de Albuquerque
JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
Dra. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO (A)
Titular: Fernanda Maria dos Santos Silva (Designada)
Telefone: (43) 3428-1247

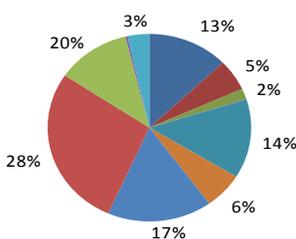


SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO PERÍODO CORREICIONADO

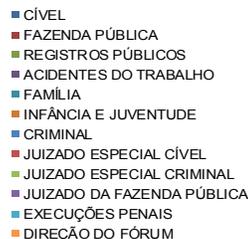
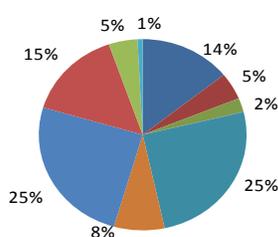
DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2013	2014	2015	2016	TOTAL	MÊS
CÍVEL	354	307	255	149	1065	24,20
FAZENDA PÚBLICA	165	160	69	54	448	10,18
REGISTROS PÚBLICOS	22	46	48	34	150	3,41
ACIDENTES DO TRABALHO	6	1	2	0	9	0,20
FAMÍLIA	290	338	285	218	1131	25,70
INFÂNCIA E JUVENTUDE	171	166	103	78	518	11,77
CRIMINAL	75	200	661	446	1382	31,41
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	487	484	1009	326	2306	52,41
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	185	191	172	431	979	22,25
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	4	9	15	2	30	0,68
EXECUÇÕES PENASIS	33	110	135	7	285	6,48
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	1792	2012	2754	1745	8303	188,70

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL



DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2013	2014	2015	2016	TOTAL	MÊS
CÍVEL	57	47	70	39	213	4,84
FAZENDA PÚBLICA	17	19	11	21	68	1,55
REGISTROS PÚBLICOS	5	8	15	7	35	0,80
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	1	0	1	0,02
FAMÍLIA	109	109	98	64	380	8,64
INFÂNCIA E JUVENTUDE	23	45	33	17	118	2,68
CRIMINAL	1	20	173	182	376	8,55
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	80	61	39	46	226	5,14
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	13	9	30	15	67	1,52
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0,00
EXECUÇÕES PENASIS	4	0	6	2	12	0,27
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	309	318	476	393	1496	34,00

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS

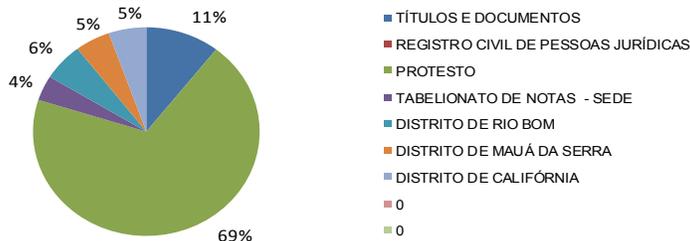




SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2013	2014	2015	2016	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	582	412	413	217	1624	36,91
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0	0	0	0	0	0,00
PROTESTO	3055	3374	2813	1417	10659	242,25
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	274	116	99	105	594	13,50
DISTRITO DE RIO BOM	338	230	201	126	895	20,34
DISTRITO DE MAUÁ DA SERRA	248	158	194	171	771	17,52
DISTRITO DE CALIFÓRNIA	280	206	237	103	826	18,77
0	0	0	0	0	0	0,00
0	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	4777	4496	3957	2139	15369	349,30

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL



DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	27,34	24,20	-11%
FAZENDA PÚBLICA	9,13	10,18	12%
REGISTROS PÚBLICOS	0,50	3,41	582%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,20	0%
FAMÍLIA	9,60	25,70	168%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	5,54	11,77	113%
CRIMINAL	50,08	31,41	-37%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	34,51	52,41	52%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	21,40	22,25	4%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,68	0%
EXECUÇÕES PENAIS	11,16	6,48	-42%
DIREÇÃO DO FÓRUM	1,11	0,00	-100%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	4,64	4,84	4%
FAZENDA PÚBLICA	1,66	1,55	-7%
REGISTROS PÚBLICOS	0,08	0,80	894%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,02	0%
FAMÍLIA	6,12	8,64	41%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	1,48	2,68	81%
CRIMINAL	6,09	8,55	40%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	4,14	5,14	24%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	10,92	1,52	-86%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,00	0,27	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,82	0,00	-100%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	33,48	36,91	10%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,98	0,00	-100%
PROTESTO	202,88	242,25	19%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	8,05	13,50	68%
DISTRITO DE RIO BOM	15,33	20,34	33%
DISTRITO DE MAUÁ DA SERRA	17,57	17,52	0%
DISTRITO DE CALIFÓRNIA	15,17	18,77	24%



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	7200	Amarelo Único	4320
Selo Digital do Distribuidor	0	Selo Digital do Distribuidor	2500
Selo Digital Registral	0	Selo Digital Registral	0
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	5500	Selo Digital do Distribuidor	500
Selo Digital Registral	0	Selo Digital Registral	397
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2016	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2005 JULHO A NOVEMBRO	FALTA ENVIAR
2013 MAIO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016 JANEIRO A JULHO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B. Há atendimento prioritário de pessoas com necessidades especiais (CN, 2.1.8)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C. As tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC e o aviso de prazo máximo para expedição de certidões estão afixadas em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, 2.5.1)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

D. Observa o contido no item 2.1.12 do Capítulo 2 do Código de Normas do Foro Judicial, afixando aviso ostensivo de que não são devidas custas para as certidões de antecedentes criminais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	--------------------------

E. Mantém em local visível ao público o aviso para reclamações contra os seus serviços (CN, 2.5.1.1)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	--------------------------

F. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	--------------------------

G. As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas – CN, 1.13.52, inciso VI?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	--------------------------

RECOMENDAÇÕES

ESCRITURAÇÃO DE LIVROS

	SIM	NÃO
1.2 A escrituração dos livros é clara, realizada em vernáculo, sem abreviaturas, omissões ou rasuras (CN, 2.2.1 e 2.2.2)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1.3 Os livros são mantidos em local adequado, seguro e organizado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--	--------------------------	--------------------------

1.4 Os livros possuem termo de abertura e encerramento, numeração, rubrica das folhas e visto do Juiz?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--	--------------------------	--------------------------

1.5 Observa quanto à impressão do livro o item 3.2.4, CN?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	--------------------------

RECOMENDAÇÕES

Os livros da escrivania eram escriturados a mão em caligrafia muitas vezes ininteligível, pelo titular anterior. Atualmente utiliza o sistema fornecido pelo DTIC/TJPR.



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Em uso o livro n° Vide nota abaixo.

	SIM	NÃO
1.2 O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?		Vide nota abaixo.

1.3 As receitas e as despesas são lançadas diariamente de forma discriminada, pela natureza e quantidade de atos praticados?		Vide nota abaixo.
--	--	-------------------

RECOMENDAÇÕES

A atual responsável pela serventia é designada para precariamente responder por ela, não recebendo valores diretamente dos interessados e sim emitindo boletos, que são pagos via rede bancária, sendo que os valores correspondentes são posteriormente repassados à designada via Funjus ao final do mês. Portanto, não tem a responsável designada, no momento, meio de controle das despesas e receitas da serventia, a não ser o relatório eventualmente enviado pelo Funjus. Deverá a Direção do Fórum verificar junto ao Funjus método para formalização das receitas e despesas, de modo a dar atendimento ao Provimento n° 45 da Corregedoria Nacional de Justiça. Vide nota aposta no Relatório da Direção do Fórum.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Parana Previdência etc), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.

d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DIREÇÃO DO FÓRUM

2. Em uso o livro nº 06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum).

	SIM	NÃO
2.1 Utiliza o sistema de numeração única para distribuição dos feitos relativos à Direção do Fórum?		
RECOMENDAÇÕES		
Regularizar.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Levando em consideração que o trabalho para instalação do sistema PROJUDI para os Ofícios Distribuidores já se encontra em fase final, bem como que o sistema de numeração única comporta a distribuição dos expedientes relativos à Direção do Fórum, **deverá o titular conferir numeração única para referidos feitos.**

Observou-se nos autos de Sindicância registrados sob nº 15/2013 que o titular do Ofício informou que o sistema não permite a inclusão de numeração única para feitos relativos à Direção do Fórum, sendo que para tanto, deveriam ser registrado nos Livros de Distribuição Cível.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

Primeiramente, registre-se que é possível a concessão de numeração única para os feitos da Direção através do Sistema de Numeração Única.

Em segundo lugar, as sentenças proferidas devem ser registradas no sistema “*Publique-se*”, não sendo cabível o registro das sentenças da Direção do Fórum nos livros de registro de sentenças.

A concessão da Numeração Única no Sistema de Numeração Única tem sido determinada já que facilitará o posterior transporte das informações ao sistema PROJUDI, que será instalado em breve.

Por mais que exista entendimento contrário, no sentido de que a numeração única é facultativa, o titular já deve, desde logo, adequar os expedientes à realidade, providenciando as diligências necessárias para adaptação ao sistema.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

3. Em uso o livro nº 06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum). Utiliza o Livro para Distribuição das ações cíveis.

	SIM	NÃO
3.1 Consigna o número de ordem, a natureza, requerente, requerido, data, juízo, valor, Código e valor da taxa judiciária, nos termos do Adendo 1-C do CN?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2 Lança no campo “Juízo” a serventia a qual se refere o feito a fim de facilitar a extração de relatórios de inspeções e correições?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3 Consigna nos termos de encerramento os motivos das isenções da taxa judiciária? O próprio sistema informatizado possibilita o lançamento no termo de encerramento dos motivos de isenção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4 Averba a margem da distribuição a substituição e sucessão das partes, a reconvenção, o litisconsórcio, a assistência e a intervenção de terceiros (CN, 3.3.3)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

O livro em questão é escriturado manualmente. A agente designada deverá regularizar a situação, mediante levantamento dos feitos distribuídos, com atualização e anotação dos dados necessários,



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

notadamente os valores recolhidos a título de Funrejus/Funjus, bem como as datas de baixa/extinção dos feitos.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de petição relativa à matéria de sucessões (inventário, arrolamento e alvarás independentes do art. 1.037, CPC) deverá certificar nos autos a existência de distribuição precedente do mesmo espólio (CN, 3.1.15.1).

b) Não serão distribuídas petições sem o comprovante do recolhimento da taxa judiciária do FUNREJUS, bem como as que não tiverem acompanhadas de procuração, salvo se a parte for advogado e estiver postulando em causa própria ou houver pedido de apresentação posterior.

c) O fechamento da agência bancária não obsta a distribuição, sendo apresentada a guia no dia útil subsequente (CN, 3.1.16 e 3.1.16.1).

d) Não dependem de despacho para distribuição por dependência as ações referentes a cautelar, cautelar incidental, embargos opostos pelo devedor e oposição (CN, 3.1.17).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS – ADENDO 4C

4. Em uso o livro nº 06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum). Utiliza o Livro para Distribuição das ações de execuções fiscais.

	SIM	NÃO
4.1 Anota quando há o recolhimento da Taxa Judiciária ao final?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4.2 Os motivos de isenção estão expressamente discriminados no livro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--	--------------------------	--------------------------

RECOMENDAÇÕES

Regularizar

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Por ocasião da baixa na distribuição, deve efetuar conferência do valor de taxa judiciária recolhida, cumprindo ao distribuidor anotar no campo "FUNREJUS" o valor recolhido e código. Quando o feito for extinto sem imposição de custas, deve lançar a anotação no campo.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA

5. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**.. Utiliza o Livro para Distribuição das ações relativas a fazenda pública.

	SIM	NÃO
5.1 Consigna o número de ordem, a natureza, requerente, requerido, data, juízo, valor, Código e valor da taxa judiciária?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

5.2 Consigna nos termos de encerramento os motivos das isenções da taxa judiciária? O próprio sistema informatizado possibilita o lançamento no termo de encerramento dos motivos de isenção.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
---	--------------------------	-------------------------------------

RECOMENDAÇÕES

Regularizar

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CÍVEIS ADENDO 3C

6. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**.. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem Cíveis.

	SIM	NÃO
6.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Vara Cível, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do devido ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DA FAZENDA PÚBLICA ADENDO 3C

7. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**.. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem da Fazenda Pública.

	SIM	NÃO
7.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Vara Cível, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do devido ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA – ADENDO 5C

8. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**.. Utiliza o Livro para Distribuição das ações relativas à família e à registros públicos.

	SIM	NÃO
8.1 Lança no campo “Vara” a serventia a qual se refere o feito (ex. vara de família) a fim de facilitar a extração de relatórios de inspeções e correições?		

RECOMENDAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Atentar para a determinação de que os feitos que versem sobre matéria de sucessões devem ser distribuídos para a Vara de Família.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

b. Na área de família quando da distribuição de petições iniciais deverá ser certificado a existência de distribuição precedente em relação as mesmas partes, incluídos os consortes e filhos, independentemente da natureza.

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a. Os termos de alegação de paternidade advindos do Registro Civil devem ser recebidos no Ofício Distribuidor (CN, 15.2.18.2), incluídos no PROJUDI e remetidos eletronicamente à Vara de Registros Públicos. É possível o envio pelo "sistema mensageiro" dessas alegações de paternidade desde que escaneadas pelos registradores.

b. Incluir no campo "juízo" o termo "registros públicos".

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ADENDO 5C

9. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**. Utiliza o Livro para Distribuição das ações relativas à infância e juventude.

	SIM	NÃO
9.1 Lança no campo "Vara" a serventia a qual se refere o feito (ex. infância e juventude) a fim de facilitar a extração de relatórios de inspeções e correições?		

RECOMENDAÇÕES

Regularizar.

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a. Deverá realizar um levantamento nos procedimentos de investigação de ato infracional que redundaram em representações por parte do Ministério Público (ações para aplicação de medidas sócio-educativas) e, no que concerne aos procedimentos de investigação de situação de risco, aqueles que redundaram em ações de guarda, tutela, destituição do poder familiar, ou, ainda, em ações de adoção. Tais circunstâncias deverão ser anotadas pelo distribuidor, com baixa do procedimento originário e registro da ação.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DE FAMÍLIA ADENDO 3C



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

10. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**.. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem de Família.

	SIM	NÃO
10.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

--

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Vara de Família, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do devido ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ADENDO 3C

11. Em uso o livro nº **06 (comum aos ofícios cível, família, infância e juventude, Fazenda pública registros públicos e direção do fórum)**.. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem de Infância e Juventude.

	SIM	NÃO
11.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

--

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Vara de Infância e Juventude, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL – ADENDO 2C

12. Em uso o livro nº **07**. Utiliza o Livro para Distribuições relativas à processos criminais e cartas precatórias criminais.

	SIM	NÃO
12.1 Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		

RECOMENDAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do CN.

b. O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a. Realizar o levantamento de todos os processos e procedimentos registrados há mais de 02 (dois) anos e ainda sem notícia de conclusão, solicitando à Vara Criminal informações, a fim de regularizar o registro da movimentação processual.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

13. Em uso o livro nº **07**. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem Criminais em conjunto com os feitos criminais.

	SIM	NÃO
13.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Vara Criminal, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ADENDO 13C

14. Em uso o livro nº **03**. Utiliza o Livro para processos do Juizado Especial Cível.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

15. Em uso o livro nº **03**. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem do Juizado Especial Cível, em conjunto com os feitos do Juizado especial.

	SIM	NÃO
15.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – ADENDO 14C

16. Em uso o livro nº **02**. Utiliza o Livro para processos do Juizado Especial Criminal.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Observar a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

17. Em uso o livro nº **02**. Utiliza o Livro para Distribuição das Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem do Juizado Especial Criminal, em conjunto com o registro de distribuição de feitos do Juizado Especial Criminal.

	SIM	NÃO
17.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

--



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

18. Em uso o livro nº **06**. Utiliza o Livro para processos do Juizado Especial da Fazenda Pública.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE REGISTRO DE PENHORAS, ARRESTOS, SEQUESTROS E DEPÓSITOS

19. Em uso o livro nº **01**.

	SIM	NÃO
19.1 O Depositário Público possui local próprio para guarda de bens?		
19.2 Possui bens atualmente sob sua guarda?		
19.3 Lança no livro a identificação e a assinatura do responsável pelo levantamento, quando possível?	Prejudicado	

RECOMENDAÇÕES



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

DETERMINAÇÃO CORREICIONAL

a) Realizar um levantamento de todos os bens móveis depositados, abrindo um pedido de providências a ser apreciado pelos Juízes. Recomenda-se que no levantamento conste a descrição completa do bem, bem como uma sugestão para sua destinação.

b) Realizar o levantamento de todos os registros ainda em aberto, solicitando informações à respectiva serventia ou secretaria, a serem prestadas em trinta (30) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do devido ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

c) Identificar casos de depósito em busca e apreensão – em regra mais rápidos – não baixados, verificando eventual arquivamento do processo.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Quando da baixa da distribuição deve observar se há penhora/arresto/sequestro/depósito ainda não cancelado, bem como se as custas e as taxas incidentes foram devidamente recolhidas. Caso não tenha havido o pagamento ou ordem de levantamento da construção deverá informar nos autos para conhecimento e deliberação da doutora juíza.

b) Atentar quanto a deterioração dos bens, avisando ao Juiz para deliberação.

c) Observar quanto à cobrança de custas do depositário o item 3.14.4.3 e seguintes do Código de Normas.

LIVRO DE PROTOCOLO DE DEVOLUÇÕES DE AUTOS/MANDADOS – ADENDO 10C

20. Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
20.1 Escritura o livro para todos os processos que adentram no Distribuidor, para a prática de qualquer ato, a fim de assegurar a devolução dos autos aos demais cartórios (CN, 3.2.2)?	Vide	nota abaixo

RECOMENDAÇÕES

Adota sistema de controle por livro carga.

ARQUIVO DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO – ADENDO 12C

21. Em uso o livro nº 11.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Observar, sempre, que a terceira via da guia de protocolo será necessariamente encaminhada por fax ao distribuidor da comarca de destino (ou à seção de protocolo no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ou ao setor de protocolo central do Tribunal de Justiça, conforme o caso), nos termos do CN 1.14.5, III.

b. Diversa é a remessa por fax, em casos de urgência, do inteiro teor da petição e documentos, disciplinada nos itens 1.14.7.1 e 1.14.7.4 do CN. A remessa por fax da petição integral pode ser dispensada se não se tratar de caso de urgência e em havendo expressa declaração da parte dispensando-a (CN 1.14.7.5), o que se faz sem prejuízo à obrigatória remessa por fax da guia de protocolo, prevista no CN 1.14.5, III.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS – ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

22. Em uso o livro nº .

	SIM	NÃO
22.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

A serventia adota um livro para cada um dos ofícios delegados. Verificar.



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado – FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

23. Em uso o livro nº 10.

	SIM	NÃO
23.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
23.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,35, conforme Decreto 2445/2015) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

RECOMENDAÇÕES



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO – ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

24. Em uso o livro nº 13.

	SIM	NÃO
24.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
24.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
24.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo “FUNREJUS arrecadado”, conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

24.2 regularizar

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 – R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 – R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 – R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

CUSTAS E CÁLCULOS

25. Analisados os autos nº 239-30.2003.8.16.0114; autos nº 277-61.2011.8.16.0114; autos nº 152-16.1999.8.16.0114; autos nº 330-86.2004.8.16.0114; autos nº 970-16.2009.8.16.0114 As contas analisadas estão detalhadas e seguem os padrões estabelecidos na Tabela de Custas.

	SIM	NÃO
25.1 O Contador utiliza sistema informatizado para cômputo das custas?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

RECOMENDAÇÕES

A Responsável designada informou adotar programa de cálculos acessível via internet, o qual, contudo não conta com chancela oficial por parte do TJPR. Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. As custas devem ser cotadas sempre em reais e VRCs, de **forma pormenorizada**, apontando-se com exatidão e clareza a natureza e o montante de cada uma das verbas devidas (custas e despesas de condução), com referências às tabelas de custas correspondentes, nos termos do art. 4º, *caput*, da Lei Estadual 6.149/70.

b. Observar a obrigatoriedade de lançamento do percentual das custas e dos valores do FUNREJUS pagos nos momentos anteriores ao cálculo.

c. Toda conta necessariamente deve trazer o espelho de tudo que é devido e de tudo que foi pago a qualquer tempo e a qualquer serventário no curso do processo. Deve haver uma coluna para o devido e para o que foi pago, item a item, rubrica a rubrica, bem como dos percentuais, com expressa indicação dos acréscimos de 10% (dez por cento) referentes aos cálculos e atos praticados através de processamento de dados (notas 2 dos capítulos atinentes ao Contador e Distribuidor – Tabela XVI).

d. Tal procedimento deve incidir também nos casos de Assistência Judiciária, ainda que não haja o pagamento dos valores relativos às custas e ao FUNREJUS.

e. Deve o Juiz que preside o processo fiscalizar não só a forma



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

pela qual vêm sendo elaborados os cálculos, ou seja, com a observância dos critérios acima especificados, mas também a pertinência entre os lançamentos feitos em tais contas e os atos efetivamente realizados no processo; se há ou não correspondência entre o que foi lançado na conta e os atos processuais praticados pelos serventuários, nos termos do art. 26 do Regimento de Custas (Lei 6.149 de 1970).

f. Na ausência de determinação judicial expressa, utilizar a média do INPC e IGP-DI como índice de correção monetária nos termos do Decreto 1.544/95. As importâncias devem ser indicadas com o valor histórico (do tempo do pagamento) e o valor atualizado, discriminadamente.

g. Ao contar a expedição de ofício e diligência de oficial de justiça, deve indicar as folhas dos autos em que verificada a situação e cotados os atos, bem como discriminar o valor de tabela e eventuais acréscimos, desde que devidamente contados.

AVALIAÇÕES

	SIM	NÃO
26.1 O mandado de avaliação é cumprido em até 10 (dez) dias e, se não for possível, é solicitada prorrogação por escrito ao Juiz da causa (CN 3.15.3), observado o disposto na Seção 15 do Capítulo 3 do Código de Normas?	Vide	nota abaixo

26.2 O laudo de avaliação observa o regramento do item CN 3.15.4, com descrição pormenorizada do bem avaliado, enunciando suas características e o estado em que se encontra, bem como os critérios utilizados para a avaliação?	Vide	nota abaixo
---	------	----------------

A avaliação analisada nos autos nº _____ possui todos os requisitos normativos.

26.3 As custas foram cobradas devidamente conforme a Tabela XVII, de acordo com o valor do imóvel avaliado?	Vide	nota abaixo
--	------	----------------

26.4 As custas de diligência seguem o padrão estabelecido por Portaria do Juiz Diretor do Fórum?	Vide	nota abaixo
---	------	----------------

Observa a Portaria da Direção do Fórum (.....) que estabelece o valor das diligências especificamente para o avaliador.

RECOMENDAÇÕES



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

Desde o afastamento do antigo escrivão do cível que acumulava as funções de distribuidor, partidor, contador e avaliador, as avaliações são feitas pelos oficiais de justiça da comarca, por determinação da Juíza de Direito.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar o procedimento de recolhimento de custas/emolumentos **tanto para os atos do foro judicial como para os do foro extrajudicial**, realizando-se os **recolhimentos por guia do FUNJUS/FUNREJUS**, nos termos do Decreto 744/2009 e não através de recebimento em dinheiro no balcão. O juiz de Direito Diretor do Fórum deverá FISCALIZAR tal observância.

Fiscalizar o recolhimento da taxa judiciária ao FUNREJUS (Foro Extrajudicial)/FUNJUS (Foro Judicial), informando, mesmo nos casos de isenção ou dispensa de antecipação (Provimento nº. 60), o valor devido, conforme o valor dado à causa, de acordo com o Código de Processo Civil (arts. 258 a 260).

Deve ser exigida a apresentação da guia autenticada e conferido o valor pago (CTN, art. 134, inciso VI, e 135; item 10 da Instrução Normativa nº 02/99 – FUNARPEN). Essa conferência deverá ser atestada mediante certidão nos autos, lembrado sempre que, tratando-se de tributo, o recolhimento prévio da taxa judiciária somente pode ser dispensado nas hipóteses previstas em lei. Fora dos casos expressamente mencionados no art. 3º do Decreto Estadual nº 962/1932, não se admite sequer a distribuição da petição inicial desacompanhada da guia de recolhimento autenticada pelo banco (item 3.1.16 do Código de Normas).

Caso verifique ter sido atribuído pela parte valor a menor, deverá lançar informação nos autos (Modelo 28), comunicando o ocorrido ao Juiz de Direito para que ele determine o pagamento do valor correto ao FUNREJUS (Foro Extrajudicial)/FUNJUS (Foro Judicial) ou a sua complementação, conforme item 10 da Instrução Normativa nº. 02/99 do Conselho Supervisor do FUNREJUS.

Ao receber carta precatória, rogatória ou de ordem oriunda de outros Estados sem o pagamento das custas, deverá o Oficial informar tal irregularidade e posteriormente efetuar a distribuição, a fim de que o doutor Juiz, ao recebê-la, determine a intimação dos interessados para efetuar o pagamento das custas e do FUNJUS (Foro Judicial) ou a devolução da carta por falta de pagamento, se for o caso.

O referido procedimento deve considerar a ausência de benefício da assistência judiciária gratuita ou de algumas das hipóteses de isenção previstas nas leis que regulam o Fundo e nas instruções normativas do Conselho de Supervisão do FUNREJUS (p.ex. itens 15, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 01/99).

Informar na petição inicial o valor dos emolumentos da distribuição e valores devidos ao FUNJUS, ainda que a petição contenha



SEI nº 0094648-37.2016.8.16.6000

pedido de Justiça gratuita ou haja causa de dispensa legal de antecipação, observando o que estabelece o item 2.7.2 do Código de Normas a respeito, cotando, discriminadamente, as custas em reais e VRC e, quando recebido, em percentual do total, inclusive com relação à busca do item 3.1.15 do CN.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.
2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.
3. Concede-se o prazo de noventa (90) dias, para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça